



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

**Nota Técnica - SEI nº 7/2021/AUD-EBSEH**

Processo nº 23477.001812/2021-12

INTERESSADO: DOF - Diretoria de Orçamento e Finanças

**NOTA TÉCNICA - AUDITORIA INTERNA**

Considerações da Auditoria Interna acerca das Demonstrações Contábeis Consolidadas do Exercício de 2020

1. **EQUIPE DE AUDITORIA:**

**ADRIANO AUGUSTO DE SOUZA**  
Auditor Geral

**PAULO HENRIQUE FERNANDES CAVALCANTE**  
Auditor Geral Adjunto

**LEONARDO FERNANDES LINS DE VASCONCELOS**  
Assessor da Auditoria Interna

2. **NOTA TÉCNICA DEFINITIVA Nº 007/2021 -AUD/EBSEH**

DATA: 04/03/2021.

UNIDADE AVALIADA: Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF

CIDADE: Brasília

UF: DF

3. **INTRODUÇÃO:**

Foram encaminhados para apreciação desta Auditoria Interna o processo - SEI nº 23477.001812/2021-12 contendo: o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e as Notas Explicativas relativas às demonstrações contábeis consolidadas do exercício de 2020 da Ebserh, cabendo à Auditoria Interna emitir uma opinião técnica conforme Art. 107 inciso V do Estatuto Social da Ebserh:

Art. 107. À Auditoria Interna compete: (...) V - aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

Os exames foram realizados pelo confronto dos saldos das demonstrações contábeis, elaboradas com base na Lei nº 6.404/76, com os saldos dos demonstrativos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi 2020), bem como os saldos do Siafi com os controles internos. A análise limita-se unicamente aos documentos apresentados.

4. **INFORMAÇÕES:**4.1. **Informações Gerais:**

As demonstrações contábeis consolidadas do exercício de 2020 foram elaboradas com base na Lei nº 6.404, de 15/12/1976, incluindo as alterações promovidas pelas Leis nºs 11.638, de 28/12/2007 e 11.941, de 27/05/2009, pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP.

Os saldos apresentados nas demonstrações contábeis referem-se a Sede e aos hospitais universitários filiais Ebserh que passaram a ter execução total por meio do Siafi.

Considerando o universo de contas que são passíveis de serem auditadas, no planejamento da auditoria contábil de 2020 foi elaborada a matriz de riscos com base no Manual de Auditoria Financeira do Tribunal de Contas da União, onde foram atribuídos critérios de avaliação da probabilidade e impacto para cada conta do balanço patrimonial. Diante da classificação de risco, foi criado o *ranking* de contas do maior risco para o menor. Dessa forma, a avaliação realizada pela Auditoria Interna consistiu na conformidade dos saldos apresentados nas demonstrações contábeis elaboradas com base na Lei 6.404/76 com os saldos do Siafi, bem como na avaliação de contas que foram classificadas com grau de risco muito alto e alto. Durante o exercício de 2020 foram avaliadas todas as contas contábeis com o grau de risco muito alto e alto, foram elas:

Escopo de avaliação no primeiro trimestre de 2020:

1. Subvenções de custeio SUS a receber (Ativo)
2. Estoques (Ativo)
3. Depreciação acumulada (Ativo)

4. Subvenções a realizar (Passivo)
5. Contingências Trabalhistas e Contingências Cíveis (Passivo)
6. Férias a pagar (Passivo) e
7. 13º Salário (Passivo)

Escopo de avaliação no segundo trimestre de 2020:

1. Valores a receber Curto Prazo SUS (Ativo)
2. 13º salário adiantamento (Ativo)
3. Depósitos Judiciais Efetuados (Ativo)
4. Bens Móveis (Ativo)
5. Subvenções a realizar (Passivo)
6. AFAC (PL)
7. Fornecedores e Contas a pagar Curto Prazo (Passivo) e
8. Contratos de Arrendamento a Pagar (Passivo)

Escopo de avaliação no terceiro trimestre de 2020:

1. Bens Imóveis (Ativo);
2. Prêmios de seguros a apropriar (Ativo);
3. Aluguéis a receber (Ativo);
4. Amortização de bens intangíveis (Ativo);
5. Salários, remunerações e benefícios (Passivo);
6. Ajustes de Exercícios Anteriores; (PL) e
7. Resultado do Exercício. (PL)

Destaca-se, entretanto, que a gestão envidou esforços para a resolução da maioria das constatações apresentadas pela auditoria interna reportadas nas Notas Técnicas trimestrais, resultando na edição de normativos e implementação de controles que proporcionaram que as demonstrações contábeis do encerramento do exercício de 2020 estejam mais confiáveis e livre de distorções relevantes. Das providências, cabe destacar as seguintes:

- Criação e publicação da Norma-SEI nº 3/2020/SC/CCF/DOF-EBSERH a qual estabelece responsabilidades, normatiza e padroniza os modelos e os procedimentos para o envio à Administração Central dos Relatórios de Conciliações entre o físico, os sistemas de controle interno e o SIAFI do Relatório de Movimentação de Almoxarifado (RMA) e Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB) das Unidades Gestoras vinculadas à EBSERH;
- Implantação do SIADS em 24 unidade hospitalares, melhorando o controle sobre os bens móveis, automatizando o registro contábil dos bens e depreciação;
- Reavaliação e atualização do saldo da conta contábil de Depósitos Judiciais Efetuados.

#### 4.2. Conciliações dos Relatório de Movimentação de Almoxarifado - RMA e Relatório de Movimentação de Bens Móveis - RMB:

Com a implementação da Norma-SEI nº 3/2020/SC/CCF/DOF-EBSERH, ao final do exercício de 2020, foram apresentados à Administração Central, por todas as unidades hospitalares, o relatório de Movimentação de Almoxarifado RMA e o Relatório de Movimentação de Bens Móveis RMB conciliados com o SIAFI. A Auditoria Interna consolidou os dados conforme demonstrado abaixo:

#### Relatório de Movimentação de Almoxarifado - RMA X SIAFI

Unidade	Almoxarifado SIAFI	Relatório de Conciliação RMA	Diferença	Percentual de Divergência
Sede	108.654,44	108.654,44	0,00	0,00%
HU-UFPI	13.310.607,59	12.713.187,75	597.419,84	4,49%
HUB-UNB	12.138.092,95	12.127.896,00	10.196,95	0,08%
HU-UFMA	15.204.793,95	15.204.793,97	-0,02	0,00%
HC-UFTM	12.015.553,06	12.015.553,06	0,00	0,00%
HUCAM-UFES	11.663.698,17	11.663.698,17	0,00	0,00%
HUOL-UFRN	8.253.745,30	8.253.745,30	0,00	0,00%
HUAB-UFRN	1.493.440,10	1.504.944,34	-11.504,24	-0,77%
MEJC-UFRN				

	4.209.617,71	4.209.617,71	0,00	0,00%
HU-UFMG	7.666.052,48	7.666.017,45	35,03	0,00%
HU-UFS	6.139.189,89	6.139.189,89	0,00	0,00%
HUGV-UFAM	9.592.908,73	9.976.685,33	-383.776,60	-4,00%
HUJM-UFMT	5.969.081,69	5.975.071,99	-5.990,30	0,10%
CH-UFC	13.215.434,42	13.215.434,42	0,00	0,00%
HC-UFMG	22.196.958,20	21.397.561,18	799.397,02	3,60%
HC-UFPE	9.106.514,58	9.120.901,14	-14.386,56	0,16%
HULW-UFPB	7.665.999,51	7.736.996,63	-70.997,12	-0,93%
HUMAP-UFMS	9.038.763,97	9.023.743,97	15.020,00	0,17%
HUSM-UFMS	13.375.633,59	13.375.633,59	0,00	0,00%
HUPAA-UFAL	8.041.263,44	8.101.936,67	-60.673,23	-0,75%
HU-UNIVASF	7.613.810,33	7.614.114,04	-303,71	0,00%
HU-UFSCAR	2.927.681,54	2.941.958,10	-14.276,56	-0,49%
HE-UFPEL	9.817.205,36	9.960.768,98	-143.563,62	-1,46%
CHC-UFPR	21.356.587,51	20.770.992,09	585.595,42	2,74%
HU-UFJF	5.609.939,73	5.609.939,73	0,00	0,00%
HC-UFG	11.682.406,58	11.682.406,58	0,00	0,00%
HDT-UFT	1.128.651,19	1.128.651,10	0,09	0,00%
MCO-UFBA	3.567.541,97	3.622.308,52	-54.766,55	-1,54%
HUPES-UFBA	24.999.375,66	25.066.942,29	-67.566,63	-0,27%
HU-FURG	7.157.972,52	7.157.972,52	0,00	0,00%
CHU-UFPA	14.819.419,60	14.821.000,05	-1.580,45	0,01%
HUL-UFS	4.848.717,02	5.022.202,51	-173.485,49	-3,58%
HUGG-Unirio	8.337.424,24	8.337.424,22	0,02	0,00%
HUJB-UFCG	1.751.626,24	1.779.706,24	-28.080,00	-1,60%
HU-UFSC	11.496.996,90	11.497.029,03	-32,13	0,00%
HUAC-UFCG	4.538.109,23	4.537.469,44	639,79	0,01%
HUAP-UFF	4.765.330,89	4.765.330,89	0,00	0,00%
HC-UFU	2.491.690,01	2.491.690,01	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>339.316.490,29</b>	<b>338.339.169,34</b>	<b>977.320,95</b>	<b>0,29%</b>

Fonte: Siafi, conta 1.1.5.6.0.00.00 – Almoarifado e Offícios com os saldos do RMA encaminhados à Administração Central em atendimento à Norma-SEI nº 3/2020/SC/CCF/DOF-EBSEH. Valores em reais.

**Relatório de Movimentação de Bens Móveis - RMB X Siafi**

Unidade	Imobilizado	Intangível	Relatório de Conciliação RMB	Diferença	Percentual de divergência
Sede	6.391.059,14	41.582.665,48	47.973.286,63	437,99	0,00%
HU-UFPI	23.841.549,75	26.494,48	23.919.842,91	- 51.798,68	-0,22%
HUB-UNB	27.223.591,34	33.265,35	27.256.856,69	-	0,00%
HU-UFMA	27.670.923,33	260.781,67	27.931.617,95	87,05	0,00%
HC-UFTM	5.920.122,45		5.920.121,91		0,00%
HUCAM-UFES	6.984.909,77		6.985.649,77	- 740,00	0,01%
HUOL-UFRN	25.363.825,75	29.495,30	25.346.243,55	47.077,50	0,19%
HUAB-UFRN	5.913.318,26	23.940,00	5.937.258,26		0,00%
MEJC-UFRN	17.618.950,93	42.884,34	17.661.835,27		0,00%
HU-UFGD	19.971.173,84		19.971.173,85		0,00%
HU-UFS	20.133.682,32		20.133.682,32		0,00%
HUGV-UFAM	3.349.080,63		3.349.080,63		0,00%
HUJM-UFMT	5.492.436,49	38.752,38	5.531.188,87		0,00%
CH-UFC	4.727.292,95	66.849,00	4.794.141,95		0,00%
HC-UFMG	24.326.864,35		24.326.864,35		0,00%
HC-UFPE	2.164.835,27		2.079.911,03	84.924,24	3,92%
HULW-UFPB	9.610.174,16		9.610.174,16		0,00%
HUMAP-UFMS	15.627.483,24	89.189,33	15.919.591,94	-202.919,37	1,29%
HUSM-UFSM	11.332.534,43		11.332.534,43		0,00%
HUPAA-UFAL	2.680.492,15		2.626.492,15	54.000,00	2,01%
HU-UNIVASF	17.818.550,59	89.000,00	17.908.716,81	-1.166,22	-0,01%
HU-UFSCAR	5.838.723,73	1.999,00	5.840.722,73		0,00%
HE-UFPEL	4.990.063,94		4.933.684,86	- 56.379,08	1,13%
CHC-UFPR	2.953.763,02		2.893.289,26	60.473,76	2,05%
HU-UFJF	9.587.100,34	18.739,06	9.605.839,51		0,00%
HC-UFG	11.731.480,36		11.731.480,36		0,00%
HDT-UFT	4.133.750,17	4.447,98	3.885.685,93	252.512,22	6.10%
MCO-UFBA	703.183,44		703.183,44		0,00%
HUPES-UFBA					

	1.193.650,13		1.193.060,18	589,95	0,05%
HU-FURG	8.646.981,60		8.646.981,60		0,00%
CHU-UFPA	2.260.837,16	28.900,00	2.289.737,16	-	0,00%
HUL-UFS	14.235.447,52	38.941,60	14.274.389,12		0,00%
HUGG-Unirio	2.159.238,95	67.263,00	2.226.501,85		0,00%
HUJB-UFCG	2.240.721,88		2.382.800,34	- 142.078,46	-6,34%
HU-UFSC	475.273,66		475.273,66		0,00%
HUAC-UFCG	4.475.010,21	2.050,00	4.477.060,21		0,00%
HUAP-UFF	1.555.236,34		1.555.236,34		0,00%
HC-UFU	1.305,00		13.050,00	- 11.745,00	-900,00%
<b>TOTAL</b>	<b>361.344.618,59</b>	<b>42.445.657,97</b>	<b>403.644.241,98</b>	<b>146.034,58</b>	<b>0,04%</b>

Fonte: Siafi, conta 1.2.3.0.0.00.00 de imobilizado e conta 1.2.4.0.0.00.00 de intangível até o mês de dezembro de 2020 e Ofícios com os saldos do RMB apresentado pelas unidades hospitalares em atendimento à Norma-SEI nº 3/2020/SC/CCF/DOF-EBSERH. Valores em reais.

Recomenda-se as seguintes unidades hospitalares: HU-UFPI, HUB-UnB, HUCAM-UFES, CH-UFC, HC-UFPE, HUMAP-UFMS, CHC-UFPR, HDT-UFT, CHU-UFPA, HUJB-UFCG e HC-UFU, que no prazo de 30 dias do recebimento deste documento, reavalie o processo de trabalho de conciliação do RMB, ajustando os dados do ANEXO II - RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO DO RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS (RMB) para ser apresentado à Administração Central o saldo do grupo do Imobilizado, ou seja, líquido da depreciação e da redução do valor recuperável.

Sobre os percentuais de diferença em relação ao Siafi apontados nas tabelas acima, verifica-se que seus efeitos não são generalizados o suficiente para comprometer a apresentação das demonstrações contábeis da Ebserrh, no entanto, verifica-se a necessidade de atuação individual em determinadas unidades hospitalares no sentido de aprimoramento dos processos de trabalho e, a depender do caso, imputação de responsabilidade disciplinar.

No que se refere ao 4º trimestre de 2020, foram escopo de avaliação as seguintes contas:

1. Software;
  2. Adiantamento de férias;
  3. INSS-Contribuição s/ Salários;
  4. FGTS, e
  5. Retenções de Impostos, Contribuições.
5. **AVALIAÇÃO DAS CONTAS:**
- 5.1. **Software (Ativo)**

A conta de Software é classificada no ativo intangível e o seu saldo é resultado do desenvolvimento ou aquisições de software.

Segundo o CPC 04 (R1), a definição de um ativo intangível deve satisfazer o seguinte critério:

"(a) for separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade; ou

(b) resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações."

A Auditoria Interna realizou a consulta, por amostragem, no Siafi e verificou que todos os bens classificados como Software obedecem aos critérios de bens intangíveis.

Ainda seguindo o CPC 04 (R1), o ativo intangível com vida útil definida deve ser amortizado, enquanto a de um ativo intangível com vida útil indefinida não deve ser amortizado. A classificação em software com vida útil definida ou indefinida compete à área de Tecnologia da Informação da Ebserrh.

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo contábil da conta Softwares com vida útil definida é de R\$ 53.158.061,61 e Softwares com vida útil indefinida R\$ 451.689,42.

Ao confrontar os controles internos apresentados pela Diretoria de Orçamento e Finanças em resposta à Solicitação de Auditoria nº 002-102/2021, com o registro contábil, não foram observadas divergências que comprometam os resultados apresentados nas demonstrações contábeis.

- 5.2. **Adiantamento de férias (Ativo)**

A conta contábil de Adiantamento de férias corresponde ao registro do salário recebido antecipadamente por motivo das férias. Segundo a CLT, a empresa deve realizar o pagamento até dois dias antes do empregado se ausentar.

O saldo contábil desta conta em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 12.479.850,82.

Ao confrontar os controles internos apresentados pela Diretoria de Gestão de Pessoas com o registro contábil, observou-se divergências dos valores contabilizados na conta de adiantamento de férias do Siafi com o relatório do sistema de controle interno que não comprometem os resultados apresentados nas demonstrações contábeis.

### 5.3. INSS-Contribuição s/ Salários (Passivo)

São registrados nesta conta os encargos mensais a ser pago no mês seguinte a título de custeio da previdência social oficial. O cálculo do encargo tem como base os salários pagos aos empregados e são calculados e registrados pelo sistema da Diretoria de Gestão de Pessoas.

O saldo contábil desta conta em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 82.705.804,79.

Ao confrontar os registros da folha de pagamento apresentados pela Diretoria de Orçamento e Finanças em resposta à Solicitação de Auditoria nº 002-102/2021, com o registro contábil, não foram observadas divergências que comprometam os resultados apresentados nas demonstrações contábeis.

### 5.4. FGTS (Passivo)

São registrados nesta conta os encargos mensais a ser pago no mês seguinte a título de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. O cálculo do FGTS tem como base os salários pagos aos empregados e são calculados e registrados pelo sistema da Diretoria de Gestão de Pessoas.

O saldo contábil desta conta em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 24.979.572,67.

Ao confrontar os registros da folha de pagamento apresentados pela Diretoria de Orçamento e Finanças em resposta à Solicitação de Auditoria nº 002-102/2021, com o registro contábil, não foram observadas divergências que comprometam os resultados apresentados nas demonstrações contábeis.

### 5.5. Retenções de Impostos, Contribuições (Passivo)

A retenção de impostos é uma maneira que o Governo tem para antecipar uma parte dos valores que devem ser pagos pelas empresas. Dessa forma, ficam registrados nesta conta contábil todos os valores retidos que devem ser recolhidos no mês seguinte.

Em resposta a Solicitação de Auditoria nº 002-102/2021, a qual solicitou os controles internos adotados, o gestor apresentou a seguinte informação: "Trata-se registro de retenções de tributos apropriado no ato do pagamento aos fornecedores de bens e serviços. Os valores são registrados obedecendo o processo de liquidação da despesa pública. São repassados aos entes de direito dentro da competência do tributo. O controle dos registros fica a cargo do fiscal do contrato, fiscalização administrativa (Processo administrativo SEI para cada documento)".

O saldo contábil desta conta em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 3.198.014,07.

A Auditoria Interna realizou consultas ao Siafi, por amostragem, dos registros de Retenções de Impostos, Contribuições e não identificou saldos alongados, ou seja, os registros são realizados e pagos dentro do próprio mês ou no mês seguinte. Dessa forma, os saldos apresentados no Balanço Patrimonial estão adequadamente demonstrados.

## 6. BUSCA CONJUNTA DE SOLUÇÕES:

Esgotadas as análises da auditoria sobre as demonstrações contábeis de 2020, foi encaminhada aos gestores por meio do Ofício - SEI nº 60/2021/AUD-EBSERH, a Nota Técnica Preliminar com o achado identificado para conhecimento e apresentação de novas manifestações, se fosse o caso.

Diante disso, a gestão envidou esforços para regularizar a situação encontrada e foi sanado o achado "Ausência de informações sobre Partes Relacionadas nas demonstrações contábeis" com a apresentação de nova versão das Demonstrações Contábeis do exercício de 2020 contendo as informações sobre Partes Relacionadas.

## 7. CONCLUSÃO:

Considerando especificamente o escopo definido neste trabalho, executado o trabalho de auditoria interna, atuando-se como terceira linha de defesa e observando-se a necessária independência, no sentido de verificar a conformidade e a regularidade do processo de elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, é possível concluir que os saldos existentes nas contas do Siafi estão adequadamente representados nas demonstrações contábeis consolidadas do exercício de 2020 elaboradas com base na Lei nº 6.404/76, com exceção dos ajustes individuais e não generalizados indicados no item 6 das notas explicativas que integram os demonstrativos contábeis, os quais a Auditoria Interna não se opõe aos procedimentos realizados.

## 8. ENCAMINHAMENTOS:

8.1. Encaminhar cópia desta Nota Técnica:

8.1.1. à Presidência da Ebserh para conhecimento;

8.1.2. à Vice-Presidência para conhecimento;

8.1.3. à Diretoria de Orçamento e Finanças para conhecimento;

8.1.4. à Diretoria de Administração e Infraestrutura para conhecimento;

8.1.5. aos Hospitais HU-UFPI, HUB-UnB, HUCAM-UFES, CH-UFC, HC-UFPE, HUMAP-UFMS, CHC-UFPR, HDT-UFT, CHU-UFPA, HUIB-UFMG e HC-UFU para conhecimento e providências em relação a recomendação efetuada.

8.1.6. ao Comitê de Auditoria para conhecimento;

8.1.7. ao Conselho Fiscal para conhecimento e deliberação;

8.1.8. ao Conselho de Administração para conhecimento e deliberação.

## 9. ASSINATURAS:

Brasília-DF, 04 de março de 2021.

*Assinado eletronicamente*

**LEONARDO FERNANDES LINS DE VASCONCELOS**

Assessor da Auditoria Interna

CRC/DF 021462/O

De acordo,

*Assinado eletronicamente***ADRIANO AUGUSTO DE SOUZA**

Auditor Geral da Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fernandes Lins de Vasconcelos, Assessor(a)**, em 04/03/2021, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Augusto de Souza, Auditor(a) Geral**, em 05/03/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12216058** e o código CRC **379B59F3**.

Referência: Processo nº 23477.001812/2021-12 SEI nº 12216058